

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2 1 0 3
(25 DE JUNHO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-21 -
como Perímetro da Zona de Uso
Diversificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescida ao Artigo 1º do Decreto - nº 1.813, de 20 de agosto de 1.990, a ZUD-21, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Corina, lote 18, Quadra M, Jardim Vera Tereza, Município de Caieiras, Comarca de Franco - da Rocha, Estado de São Paulo.

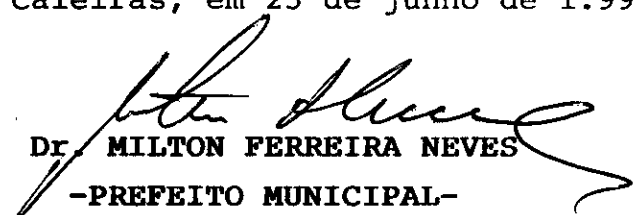
ÁREA: 264,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Corina, onde mede 11,00 m, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 24,00 m, confrontando com o lote 19; do lado esquerdo mede 24,00 m, confrontando com o lote 17. Nos fundos mede 11,00 m, confrontando com o lote 05, perfazendo uma área total de 264,00 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de junho de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn